



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.149, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Proj. de Lei 24/16 – Autoria: Mesa da Câmara

**Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Assis para o Mandato 2017 a 2020.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito do Município de Assis, no valor de R\$ 16.674,69 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 2º-** O subsídio mensal do Vice Prefeito e dos Secretários fica fixado em R\$ 8.744,70 (oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

**Parágrafo Único-** Exercendo o Vice Prefeito Municipal cargo ou função pública remunerada pela administração direta ou indireta, deverá o mesmo optar por uma delas.

**Art.3º-** Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, aos subsídios ora fixado.

**Art. 4º-** O subsídio de que trata a presente Lei, será também devido aos agentes políticos, inclusive nos períodos de férias regulamentares, nos termos do disposto pela legislação vigente e aplicável.

**Art. 5º-** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de março de 2016.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPINOSA MOSSINI  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 28 de março de 2016.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.149, de 28 de março de 2016.....pág.02

## ANEXO I

CARGO	SUBSÍDIO 2017/2020
PREFEITO	R\$ 16.674,69
VICE-PREFEITO	R\$ 8.744,70
SECRETÁRIO	R\$ 8.744,70